



4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia dezassete de junho de dois mil e vinte e um, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte : 12.11. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES- **Proposta – Aprovação de Minuta** - No seguimento do GSP - PG.08 – 43/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:
O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente o alargamento do Cemitério da freguesia de Vila Nova de Muía;

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, pessoa coletiva n.º 510 838 855, devidamente representada pelo seu Presidente, José António Vieira da Silva, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, acordam no apoio financeiro à referida entidade para a empreitada de alargamento do cemitério da freguesia de Vila Nova de Muía.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, o valor total de 108.986,11 euros se destinam ao alargamento do cemitério da freguesia. Este valor será pago até ao final do segundo semestre de 2021, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a despesa tem o nº de compromisso 930/2021. A União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Parágrafo único:

A minuta deste protocolo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Ponte da Barca em ___ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, em ___ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei.

☐ Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2021.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

O Presidente da União Das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

(José António Vieira da Silva)“

— A Câmara Municipal deliberou por maioria, com voto contra da senhora Vereadora Maria José Gonçalves.
Declaração de voto do Vereador do PS Pedro Sousa Lobo: “Este protocolo no valor de mais de 100.000 euros vem a escassos três meses da realização de um ato eleitoral e demonstra mais uma vez que o que interessa não é trabalhar para os Barquenses com seriedade, mas sim aguentar a ilusão. No decurso do presente mandato a dívida a empreiteiros e fornecedores disparou para mais de 2 milhões e 500 mil euros, o valor dos protocolos e acordos de execução celebrados, em apagamento é de 1.365.643 euros a que acrescem os protocolos e acordos de execução já aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, mas que ainda não foram assinados e aos quais vão ainda crescer os protocolos e acordos votados na presente reunião e que são de mais de 400 mil euros só nesta reunião. O desenvolvimento de Ponte da Barca não pode estar refém de golpes de política ilusora, mas sim de uma gestão com realidade das contas municipais e que perspetive um desenvolvimento do concelho



4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

que traga mais prosperidade, desenvolvimento e emprego. Quero deixar claro que tudo deve ser feito para que as legítimas expectativas da população sejam executadas, mas não podemos fingir que existe capacidade de tesouraria e financeira quando somos pessoas responsáveis. O concelho está a viver um momento muito difícil na sua história, de falta de maturidade e falta de confiança na palavra do titular máximo do destino deste concelho, o que como Barquense me deixa profundamente desiludido. O conjunto de protocolos e acordos que hoje foram votados é demonstrativo daquilo que ninguém com responsabilidade deveria colocar a votação. A falta de competência socorre-se este executivo (em desespero) desta manobra de comprometimento dos senhores Presidentes de Junta com promessas que sabem que não serão concretizadas no imediato. Por tudo isto, e porque existem muitas obras protocoladas, muitos valores em dívida a associações culturais e desportivas do concelho, a IPSS's do concelho, solicito à Exma. Câmara que tenha mais decoro na apresentação e na gestão destas expectativas."

Declaração de voto do senhor Presidente da Câmara: "A falta de conhecimento da realidade do concelho, e na verdade não se consegue conhecer o concelho em 2 meses, aliada a uma falsa mensagem são preocupantes. Por falta de mensagem, refiro esta tentativa de criar uma imagem, repeti-la várias vezes na expectativa que passe por verdade. Quando refere que só na presente reunião de câmara são mais de 400 mil euros, não corresponde à verdade porque são inferiores a 400 mil euros;

Quando refere que o valor disparou da dívida a fornecedores e empreiteiros tenta transmitir a ideia de que houve aqui uma brutal subida e descontrolo das contas quando não é isso que se passa, com a diferença de que agora há obra;

Quando refere que esta não é data para fazer estas intervenções e se resume a propaganda, se há sítio onde não devia fazer isto é logo num apoio urgente para alargamento de um cemitério.

Quando refere que estamos a 3 meses das eleições recordo que o executivo anterior assinou protocolos a 26 de setembro de 2017 quando as eleições ocorreram a 1 de outubro.

A União de freguesias apresentou esta necessidade que tentamos corresponder por ter existido a necessidade de elaborar projeto, e agora vem dar cumprimento a uma necessidade urgente atendendo a que existem apenas duas campanhas disponíveis. Reitero a necessidade de fazer esta intervenção urgente e dar uma palavra de apoio a todos os membros das Juntas de Freguesia reconhecendo o seu trabalho, dedicação e empenho na busca do bem-estar e desenvolvimento das suas terras. "

----- O referido é verdade. -----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 22 de junho de 2021. -----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dr^a)

